



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA



RESOLUÇÃO Nº 03/2011, DO CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA

Altera a Resolução Nº 02/2010, que estabelece o detalhamento das normas e procedimentos gerais destinados à realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas à Faculdade de Matemática e dá outras providências.

O CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da sistemática para a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais e da sistemática para a valoração da produção científica destinadas à realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas à Faculdade de Matemática;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº. 08/2007 do Conselho Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 7 da Resolução Nº 02/2010 deste Conselho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos; atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos; atividades científicas nos últimos cinco anos.

§1º Valoração dos títulos acadêmicos: Doutorado – 80 pontos, Mestrado – 75 pontos, Especialização – 73 pontos e Graduação – 70 pontos.

§2º Na valoração dos títulos acadêmicos, será considerado apenas o título de maior grau.

§3º A sistemática para a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, no valor máximo de 10 pontos, será a seguinte:

Secretaria da Faculdade Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica - Bloco F – Sala 1F118

Fone (34) 3239-4156 - Fax (34) 3239-4394 – email: famat@ufu.br

Uberlândia-MG - 38408-100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA



I. Deverão ser pontuadas apenas as atividades didáticas e/ou profissionais desenvolvidas em Instituições de Ensino Superior, sendo atribuídos:

a) 1 ponto para cada semestre concluído de aula(s) ministrada(s) nos últimos cinco anos, em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.

b) 1 ponto para cada semestre concluído de estágio de pós-doutoramento com bolsa, na área do concurso, nos últimos cinco anos.

II. As atividades de regência de aulas e estágio de pós-doutoramento devem estar comprovadas semestre a semestre.

III. Se a pontuação de qualquer um dos candidatos nas atividades didáticas e/ou profissionais for superior a 10 pontos, ao candidato com a maior pontuação serão atribuídos 10 pontos e a todos os demais candidatos serão atribuídas pontuações proporcionais à deste candidato.

§4º A sistemática para a valoração da produção científica, no valor máximo de 10 pontos, será a seguinte:

I. Serão avaliadas apenas as atividades científicas nos últimos cinco anos de acordo com os seguintes itens:

a) Artigo científico na área do concurso publicado em periódico classificado, na data de encerramento do período de inscrição do concurso, no QUALIS da CAPES nos extratos A1, A2, B1, B2 ou B3: 4 pontos por artigo.

b) Artigo científico na área do concurso publicado em periódico com corpo editorial: 1,5 pontos por artigo.

c) Trabalho completo na área do concurso publicado em anais de congresso: 0,8 pontos por trabalho, limitado a 4 pontos.

d) Resumo na área do concurso publicado em anais de congresso: 0,4 pontos por resumo, limitado a 2 pontos.

e) Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área do concurso: 0,4 pontos por trabalho, limitado a 2 pontos.

f) Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área do concurso: 0,8 pontos por evento, limitado a 4 pontos.

Secretaria da Faculdade Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica - Bloco F - Sala 1F118

Fone (34) 3239-4156 - Fax (34) 3239-4394 - email: famat@ufu.br

Uberlândia-MG - 38408-100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA



g) Livro didático ou científico na área do concurso publicado com selo de editora que possua corpo editorial: 4,5 pontos por livro.

h) Capítulo de livro na área do concurso publicado com selo de editora que possua corpo editorial: 1,0 ponto por livro onde o autor tem capítulo publicado, limitado a 4,0 pontos.

i) Orientação ou co-orientação concluída de dissertação de mestrado na área do concurso: 1,5 pontos por dissertação.

j) Orientação ou co-orientação concluída de tese de doutorado na área do concurso: 4,0 pontos por tese.

k) Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado: 0,3 pontos por banca.

l) Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado: 0,6 pontos por banca.

II. As atividades de produção científica devem estar comprovadas.

III. Se a pontuação de qualquer um dos candidatos na produção científica for superior a 10 pontos, ao candidato com a maior pontuação serão atribuídos 10 pontos e a todos os demais candidatos serão atribuídas pontuações proporcionais à deste candidato.”

Art. 2º Devido às presentes alterações deve a Resolução Nº 02/2010 do Conselho da Faculdade de Matemática, de 09 de setembro de 2010, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 22 de setembro de 2011.

EDNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Presidente

Secretaria da Faculdade Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica - Bloco F – Sala 1F118

Fone (34) 3239-4156 - Fax (34) 3239-4394 – email: famat@ufu.br

Uberlândia-MG - 38408-100